



PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROJETO EJ-TRT6 Nº 23/2020

1. Evento

Contratação direta, com a empresa Usina Pensamento Produção e Difusão de Conteúdo Cultural e Científico LTDA, para a palestra: **“O maior desafio do isolamento é aprender a parar”**, que será realizada na Jornada Institucional dos Magistrados no dia 23 de outubro de 2020, na modalidade EaD, através do Web Meet.

2. Origem

Escola Judicial do Tribunal Regional da Sexta Região - EJ-TRT6.

3. Tema estratégico

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos – Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

4. Finalidade do projeto

O presente projeto tem como finalidade a contratação da empresa Usina Pensamento Produção e Difusão de Conteúdo Cultural e Científico LTDA, para apresentação da palestra: **“O maior desafio do isolamento é aprender a parar”** pela palestrante Viviane Mosé, visto que estamos vivendo um novo cenário de isolamento social decorrente da pandemia covid-19 e é preciso entender e gerenciar os aspectos emocionais do indivíduo neste momento.

5. Clientes do projeto

Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

6. Justificativa do Evento

A capacitação permitirá:

- Discutir os impactos da crise nos aspectos existenciais do ser humano bem como lidar com o emocional do indivíduo. Fala sobre o isolamento social e os impactos na sociedade após a pandemia

7. Discriminação

Local:	Web Meet
No. de participantes:	80 magistrados do TRT6
Data do Evento:	23 de Outubro de 2020
Carga horária	1,5 h-a
Palestrantes:	Viviane de Souza Mosé
Anexos:	- Proposta da empresa; - Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federa; - Certidão negativa do TST; - Certidão negativa do CNJ; - 3 notas fiscais comprobatórias.
Valor do Evento (R\$):	R\$ 15.000,00
Contratado:	Usina Pensamento Produção e Difusão de Conteúdo Cultural e Científico LTDA Rua Bulhões de Carvalho,473 – Cob:01, Copacabana - Rio de Janeiro, CEP:22081-000 CNPJ 11.117.535/0001-63
	E-mail: mayra@usinapensamento.com.br Fone: (21) 2227-2354 /Cel.: (21) 9 6473-9590
	Dados Bancários: Banco Itaú Agência: 9283 Conta Corrente: 07025-1

8. Custos do projeto

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	14 de outubro de 2020
Exercício financeiro:	2020
Custo (R\$):	R\$ 15.000,00
TOTAL (R\$)	
15.000,00	

8.1 Justificativa de Preço

O valor de R\$ 15.000,00 está compatível com as demais notas fiscais apresentadas pela empresa conforme abaixo:

NF 654/2020 – Orobó Enterteinement Ltda – R\$ 15.000,00

NF 632/2020 – Instituto Conhecer – R\$ 18.000,00

NF 637/2020 – Serviço Social de Comércio – R\$ 25.000,00

8.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

a) 100% - Plano orçamentário 05 – Formação e Aperfeiçoamento dos Magistrados no Estado de Pernambuco

Classificação orçamentária da despesa:	3390.39
Valor R\$	15.000,00

9. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6

10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto

Gestor Titular:	Verônica Tavares Cavalcanti
Cargo:	Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Fabiola Araújo da Soledade
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	Veronica.tavares@trt6.jus.br/ fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Fabiola Araújo da Soledade
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Assistente da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3429
Endereço Eletrônico:	fabiola.soledade@trt6.jus.br bruna.lubambo@trt6.jus.br

11. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a

obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, “contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

11.1 Razão da Escolha da Empresa

A escolha da empresa se dá pelas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com *expertise* no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do instrutor, conforme currículo apresentado.

12. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 22/09/2020

Fabíola Araújo da Soledade Lins

Chefe da Seção Administrativo-financeira da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 22/09/2020

Verônica Tavares Cavalcanti

Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 22/09/2020

Ivan de Souza Valença Alves

Desembargador Diretor da EJ-TRT6